



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.097 DE 11 DE JULHO DE 2017

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 11/07/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/511.525/2011, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa MORUNDU CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. para implantação do Terminal Portuário Offshore e Loteamento Industrial, localizados na Estrada de São Francisco, Barrinha, Município de São Francisco do Itabapoana,
- a Audiência Pública realizada no dia 11/12/2013,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia CEAM nº 05/2014, da CEAM/NEA,
- o Parecer Técnico Complementar de Licença Prévia-CEAM nº 07/2017,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para a empresa MORUNDU CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. para implantação do Terminal Portuário Offshore e Loteamento Industrial, localizados na Estrada de São Francisco, Barrinha, Município de São Francisco do Itabapoana.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente